

## PUBLICADO

**Extrema, 30 / 05 / 17**

**Lei nº 3.606**

**De 30 de maio de 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### **Lei:**

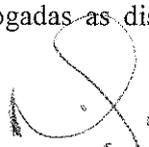
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Antônio Jorge Pinheiro**, portador da cédula de identidade nº 0016180613 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.932.318-90, residente e domiciliado na Rua Espanha, nº 368-B, Jardim Europa, Extrema - MG, no valor de até R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), para a aquisição de até 36 caixas do medicamento MIMPARA 30mg.

Parágrafo único: O recurso de que trata o *caput* do artigo 1º será liberado em até 04 (quatro) parcelas, para aquisição dos medicamentos em períodos de 03 (três) em 03 (três) meses, durante 01 (um) ano.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**